



DIEx 13-S3/111ª Cia Ap MB
EB 64334.001795/2025-41

Rio de janeiro, 24 de setembro de 2025.

Do Chefe da 3ª Seção

Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Requisição para eventual aquisição de materiais de instrução.

UG 160264				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR TOTAL
1	Bola futebol campo	Unidade	1	116,67
2	Rede de vôlei 9,5m com 4 faixas	Unidade	1	191,67
3	Rolo de Obreia Branca	Unidade	10	300,00
4	Rolo de Obreia Preta	Unidade	10	300,00
5	Apito de Árbitro de futebol	Unidade	4	66,67
6	Toner HP CF283A Compatível	Unidade	2	90,91
7	Buzina de ar comprimido	Unidade	4	200,00
8	Alvo militar A2	Unidade	4	880,00
9	Alvo militar A5	Unidade	4	80,00
10	Fita zebrada	Unidade	10	131,67
11	Pulseira Neon	Unidade	1	50,00
12	Rede camuflagem militar 2mx3m	Unidade	2	600,00
13	Lâmpada Led Bulbo 80W	Unidade	1	92,16
VALOR TOTAL				R\$ 3.099,73

• JUSTIFICATIVA:

- 1.1. As aquisições acima relacionadas têm por objetivo manter condições de atender as necessidades da companhia em função das instruções dos diversos cursos e estágios realizados nesta Organização Militar em 2025/2026..
- 1.2. Determina a Lei de Licitações que as aquisições/contratações devem atender ao princípio da Eficiência. As especificações técnicas dos materiais ensejam um maior detalhamento, tendo em vista garantir a qualidade dos produtos a serem adquiridos, de modo a facilitar a aceitação da proposta mais vantajosa para Administração Pública.
- 1.3. As quantidades previstas são fruto de um levantamento das demandas atendidas, e tem como base o quantitativo de material fornecido através do histórico de pedidos de material dos anos anteriores emitidos pela 3ª seção desta Companhia Logística.
- 1.4. Justifica-se a realização da presente aquisição, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades desta Organização Militar citada nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, em conformidade com a prescrição do art. 22, do Decreto 7.892/2013.

VICTOR LUIZ DOS SANTOS JÚNIOR – 1º Ten
Chefe da 3ª Seção

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. O referido material necessita ser adquirido.
2. Para fins do art. 22, §6º da Decreto 7.892/2013, empregar os recursos distribuídos à 111ª Companhia de Apoio de Material Bélico no:

- PTRES (programa de trabalho resumido): 232021

- Plano Interno: FAOPPREININ

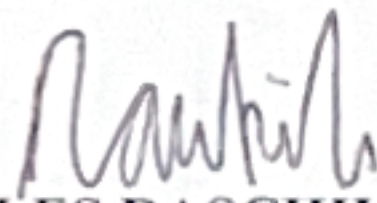
- ND (natureza de despesa): 3.3.90.30

- Fonte: 0100000000

- NC (nota de crédito): 2025NC014531

- Órgão emitente: 160539 - COTER

Em 23 de setembro de 2025.


TALES RASCHIK COSTA – 1º Ten
Fiscal Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

1. Autorizo a aquisição de materiais de instrução para uso da UG, na modalidade Dispensa de Licitação.

2. O Chefe da SALC deve utilizar do processo administrativo 64334.001795/2025-41, adotando todas as providências cabíveis para formalização do processo, e de acordo com as normas em vigor.

3. Justifica-se tal aquisição acima relacionadas, tendo em vista as necessidades desta Companhia para as diversas instruções ministradas nesta Organização Militar nos anos de 2025 e 2026.

4. Fundamenta-se tal aquisição na modalidade de licitação descrita na previsão do art. 75, II da lei 14133/21.

Publique-se este despacho.

Em 23 de setembro de 2025.


LINCON TEIXEIRA DA SILVA REIS – Cap
Ordenador de Despesas